Lei nº 596

"Altera o Quadro de Pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Nelfim Moreira

A Câmara Municipal de Nelfim Moreira decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a alterar o Quadro de Pessoal Permanente, criando os seguintes cargos e respectivos Níveis:

Nível	Categoria	Cargos Criados
17	Dentista	1
7	Auxiliar Administrativo 3	2
15	idem 6	1
18	idem 8	1
1	Serviços Gerais	4
5	Professoras 2	1

Art. 2º — Os referidos Cargos criados, passam a fazer parte integrante da Lei nº 550 de 03.06.87 e Anexos I - II - III e IV.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Nelfim Moreira, 03 de março de 1989

ass) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

Evaristo Gomes
Aux Adm VIII